



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

PROJETO DE LEI Nº 11/2018
DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO ALEIXO

PROJETO DE LEI Nº 11/18
APROVADO 28 X 00
REPROVADO 00 X 28

[Signature]
Presidente

Abre créditos suplementares até o limite de mais 20,00% (vinte por cento) da despesa fixada para o corrente exercício, respeitando o disposto contido no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, e dá outras providências.

02
50
58
Ana Cleide Mendonça Meneses

Presidente
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de créditos suplementares até o limite de mais 20,00 % (Vinte por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária nº 280 de 29 novembro de 2017, - Orçamento para o exercício de 2018.

Parágrafo único - Para abertura dos créditos suplementares de que trata este artigo, observar-se-á o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 2º - As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual) - Lei 281/2017 de 29 de novembro de 2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) Lei 271/2017 de 02 de junho de 2017 para o Exercício 2018.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, ESTADO DE SERGIPE, em 10 de setembro de 2018.

[Signature]

EVERTON DOS SANTOS LIMA
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SEGIPE
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

MENSAGEM

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Aleixo.

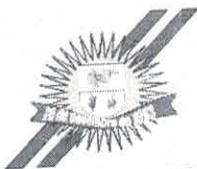
Encaminho, para análise e correspondente aprovação parlamentar Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir *Créditos Suplementares em mais 20,00% (Vinte por cento)* da despesa fixada para o corrente exercício, em consonância com o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências.”.

Eis as razões do Projeto:

Em função da necessidade de reorganizar o orçamento conforme as necessidades atuais do município, solicitamos a abertura de mais 20% para abertura dos créditos adicionais, aprovada na Lei 280 de 29 de novembro 2017- LOA 2018, o Projeto de Lei em questão visa tão somente oferecer cobertura orçamentária a diversas dotações para atender a realização de determinados dispêndios no exato momento em que devam ser efetuados.

Os créditos adicionais suplementares são instrumentos de ajustes orçamentários, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir a operacionalidade de qualquer sistema orçamentário e que visam a atender as seguintes situações: corrigir falhas da LOA em virtude da previsão orçamentária ter sido efetuada pelo exercício anterior; mudança de rumos das políticas públicas; variações de preço de mercado de bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; situações emergenciais imprevistas e despesas de Capital em função de projetos contemplados pelo Governo Federal após elaboração e aprovação da LOA.

ES Lima



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Assim, com a certeza de poder contar com o apoio de Vossas Excelências, no sentido de que o Projeto em tela seja aprovado em Regime de Urgência, renovo a minha expressão da maior confiança e atenção a todos os pares dessa Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, ESTADO DE SERGIPE, em 10 de setembro de 2018.

Everton dos Santos Lima

EVERTON DOS SANTOS LIMA
Prefeito